

# Como Calcular a Contribuição Previdenciária à partir de Janeiro/2024

Prezado(a) Cliente,

Com a aprovação da Reforma da Previdência (Ementa Constitucional Nº 103/2019) e a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2 de 11/01/2024 (DOU 12/01/2024), o cálculo da Contribuição Previdenciária (INSS), **à partir de Janeiro/2024**, deve ser feito através da **NOVA REGRA DE CÁLCULO**, de modo que as alíquotas sejam aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

Para melhor compreensão deste cálculo, abaixo exemplificações:

| <b>Tabela de Salário de Contribuição à partir de 01/2024</b> |                    |
|--|--------------------|
| Até R\$ 1.412,00   | 7,50%              |
| De R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68                             | 9%                 |
| De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03                             | 12%                |
| De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02                             | 14%                |
| <b>Teto do Salário de Contribuição</b>                       | <b>R\$7.786,02</b> |
| <b>Tabela de Salário Família 2024</b>                        |                    |
| De R\$ 0,00 até R\$ 1.819,26                                 | R\$62,04           |

## **EXEMPLO 1:**

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 1.500,00:

À partir de Janeiro/2024, a alíquota efetiva será de 7,59% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 113,82**.

O cálculo à partir de Janeiro/2024 deve ser feito da seguinte forma:

**Alíquota 1 completa:** R\$ 1.412,00 x 7,50% = R\$ 105,90.

**Alíquota 2 residual:**  $R\$ 88,00 \times 9\% = R\$ 7,92$ .

O cálculo dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 1.500,00 (salário recebido pelo empregado enquadrado na 2ª faixa de alíquota) – R\$ 1.412,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim,  $R\$ 1.500,00 - R\$ 1.412,00 = R\$ 88,00$ , sobre o qual incide 9%.

**Resultado Final:** soma-se do INSS da Alíquota 1 e da Alíquota 2:  $R\$ 105,90 + R\$ 7,92 = R\$ 113,82$  que corresponde à uma alíquota efetiva de 7,59%.

## **EXEMPLO 2:**

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 4.800,00.

À partir de Janeiro/2024, a alíquota efetiva será de 10,23% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 490,82**.

O cálculo à partir de Janeiro/2023 deve ser feito da seguinte forma:

**Alíquota 1 completa:**  $R\$ 1.412,00 \times 7,50\% = R\$ 105,90$

**Alíquota 2 completa:**  $R\$ 1.254,68 \times 9\% = R\$ 112,92$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 2.666,68 (limite da 2ª faixa de renda) – R\$ 1.412,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim,  $R\$ 2.666,68 - R\$ 1.412,00 = R\$ 1.254,68$  sobre o qual incide 9%.

**Alíquota 3 completa:**  $R\$ 1.333,35 \times 12\% = R\$ 160,00$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 4.000,03 (limite da 3ª faixa de renda) – R\$ 2.666,68 (limite da 2ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim:  $R\$ 4.000,03 - R\$ 2.666,68 = R\$ 1.333,35$  sobre este valor incide 12%.

**Alíquota 4 residual:**  $R\$ 799,97 \times 14\% = R\$ 112,00$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 4.800,00 (salário recebido pelo empregado enquadrado na 4ª faixa de renda) – R\$

4.000,03 (limite da 3ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: R\$ 4.800,00 – R\$ 4.000,03 = R\$ 799,97 sobre este valor incide 14%.

**Resultado Final:** soma-se do INSS das Alíquotas 1, 2, 3 e 4: R\$ 105,90 + R\$ 112,92 + R\$ 160,00 + R\$ 112,00 = R\$ 490,82 que corresponde à uma alíquota efetiva de 10,23%.

### **EXEMPLO 3:**

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 8.000,00.

À partir de Janeiro/2024, a alíquota efetiva será de 11,36% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 908,86**.

**Alíquota 1 completa:** R\$ 1.412,00 x 7,50% = R\$ 105,90

**Alíquota 2 completa:** R\$ 1.254,68 x 9% = R\$ 112,92

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 2.666,68 (limite da 2ª faixa de renda) – R\$ 1.412,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, R\$ 2.666,68 – R\$ 1.412,00 = R\$ 1.254,68 sobre o qual incide 9%.

**Alíquota 3 completa:** R\$ 1.333,35 x 12% = R\$ 160,00

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 4.000,03 (limite da 3ª faixa de renda) – R\$ 2.666,68 (limite da 2ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim: R\$ 4.000,03 – R\$ 2.666,68 = R\$ 1.333,35 sobre este valor incide 12%.

**Alíquota 4 completa:** R\$ 3.650,55 x 14% = R\$ 511,07

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 7.786,02 (teto da 4ª faixa de renda) – R\$ 4.000,03 (limite da 3ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim, R\$ 7.786,02 – R\$ 4.000,03 = R\$ 3.785,99 sobre o qual incide 14%.

**Resultado Final:** soma-se do INSS das Alíquotas 1, 2, 3 e 4: R\$ 105,90 + R\$ 112,92 + R\$ 160,00 + R\$ 530,04 = R\$ 908,86 que corresponde à uma alíquota efetiva de 11,36% sobre a remuneração total de R\$ 8.000,00 ou

11,67% sobre o teto do salário de contribuição (R\$ 7.786,02).

**CLIQUE AQUI PARA ACESSAR  
A CALCULADORA DE INSS,  
IRRF, SALÁRIO FAMÍLIA E  
SALÁRIO LÍQUIDO DE 2024**

**CÁLCULO DO INSS À PARTIR DE JANEIRO/2024 (01/2024) COM A TABELA  
PRÁTICA SIMPLIFICADA**

Além da maneira oficial de cálculo, conforme exposto acima, também é possível calcular o INSS pela **TABELA SIMPLIFICADA (Não Oficial) ABAIXO**. Realizando os cálculos com a tabela abaixo, é possível que haja divergências de centavos dos valores efetivamente devidos/descontados. Contudo, para simples conferência, o método de cálculo é mais simples, conforme exemplificaremos abaixo.

| <b>TABELA PRÁTICA NÃO OFICIAL DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 01/2024</b> |                                  |                           |                          |
|--|----------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>FAIXAS</b>  | <b>Remuneração</b>               | <b>Alíquota por faixa</b> | <b>Parcela a deduzir</b> |
| Faixa 1  | Até 1.412,00                     | 7,50%                     | R\$0,00                  |
| Faixa 2  | De R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68 | 9%                        | R\$21,18                 |
| Faixa 3  | De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03 | 12%                       | R\$101,18                |
| Faixa 4  | De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02 | 14%                       | R\$181,18                |
| <b>Valor limite de contribuição do EMPREGADO:</b>                                |                                  |                           | R\$908,86                |
| <b>Valor limite de contribuição do CONTRIBUINTE INDIVIDUAL (11%):</b>            |                                  |                           | R\$856,46                |

**EXEMPLO 1:**

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 1.500,00:

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 1.500,00 \times 9\%$  (Faixa 2) = R\$ 135,00 – R\$ 21,18 (parcela a deduzir)  
= **R\$ 113,82.**

#### **EXEMPLO 2:**

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 4.800,00.

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 4.800,00 \times 14\%$  (Faixa 4) = R\$ 672,00 – R\$ 181,18 (parcela a deduzir) = **R\$ 490,82**

#### **EXEMPLO 3:**

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 8.000,00.

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 7.786,02$  (teto do salário de contribuição)  $\times 14\%$  (Faixa 4) = R\$ 1.090,04- R\$ 181,18 (parcela a deduzir) = **R\$ 908,86<sup>1</sup>**

<sup>1</sup>**Observação:** Na tabela simplificada, em razão de arredondamentos dos números centesimais, pode haver uma pequena variação dos centavos.

**Esclarecemos ainda que, para o cálculo do INSS dos Contribuintes Individuais (pró-labores, RPA's autônomos, etc), a alíquota de INSS continua fixa em 11% e poderá ser calculado pelo SAL – Sistema de Acréscimos Legais da Receita Federal, através deste link.**

Para maiores esclarecimentos gentileza entrar em contato.

**Scalabrini & Associados | Divisão de Pessoal**